



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

<b>PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 023/2022</b> <b>PROCESSO Nº 040/2022 - EDITAL Nº 030/2022</b>	
<b>TIPO:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>OBJETO:</b>	“Aquisição de equipamentos permanentes para adequação dos consultórios odontológicos das unidades de saúde pertencentes ao Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.
<b>ENTREGA DOS ENVELOPES:</b> Envelope I – Habilitação e Envelope II - Propostas: 19 de dezembro de 2022, até as 9:00	
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> 19 de dezembro de 2022 – 9h15min, após o credenciamento dos representantes.	
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o <b>Horário de Brasília / DF.</b>	
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:</b> - O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura: - Telefones: (0xx13) 3851-5100 – Fax: (0xx13) 3851-5100 - Cananéia – SP - Endereço: Avenida Independência, 374 - Rocio - Cananéia - SP - E-mail: <a href="mailto:compras@cananeia.sp.gov.br">compras@cananeia.sp.gov.br</a> - Web site: <a href="http://www.cananeia.sp.gov.br">www.cananeia.sp.gov.br</a>	

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA**, Estado de São Paulo, com autorização do Chefe do Poder Executivo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando “Aquisição de equipamentos permanentes para adequação dos consultórios odontológicos das unidades de saúde pertencentes ao Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, sendo que esta será processada e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, bem como da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**I - DO OBJETO**

- 1.1 – O presente certame tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando “Aquisição de equipamentos permanentes para adequação dos consultórios odontológicos das unidades de saúde pertencentes ao Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.
- 1.2 – A aquisição será mediante a apresentação da proposta de menor preço apresentada.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 – Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2 – Não será permitida a participação de empresas em consórcios.
- 2.3 – Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:
- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
  - b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia;
  - d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Cananéia;
  - e) Sociedade estrangeira que não funcione no país.

**III - DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. – Para o credenciamento deverão ser apresentadas as seguintes documentações:
- 3.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - 3.1.2. Tratando-se de procurador (a), a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.2. - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.
- 3.3. - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.4. - As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR, não se fazendo representar durante a sessão de lances, ficarão impossibilitadas de praticar os lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame que exijam comparecimento pessoal.
- 3.5. - Quanto às microempresas e às empresas de pequeno porte:
- 3.5.1. Além do documento estipulado no item 3.1, deverá ser apresentada, fora dos envelopes, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste edital.

**IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 4.1. – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 4.1.1. Os licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial.
- 4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**ENVELOPE I - PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO Nº 023/2022**  
**PROCESSO Nº 040/2022 – EDITAL Nº 030/2022**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**ENVELOPE II - HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO Nº 023/2022**  
**PROCESSO Nº 040/2022 – EDITAL Nº 030/2022**

- 4.2.1. - A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.
- 4.2.2. - Caso eventualmente ocorra a abertura do ENVELOPE II - HABILITAÇÃO antes do ENVELOPE I - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.
- 4.3. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, não sendo aceitas propostas manuscritas.
- 4.4. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em vias originais, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 5.1. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação a proposta do licitante, elaborada em papel timbrado, sem emendas, borrões, entrelinhas ou rasuras, datada e assinada pelo procurador do licitante, contendo o preço unitário e total do carnê, impresso e montado nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos:
- 5.1.1. – Razão social, endereço e CNPJ;
  - 5.1.2. - Número do processo e do pregão;
  - 5.1.3. - Descrição do objeto ofertado;
  - 5.1.4. – O Preço unitário e total deve vir expresso em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos), em algarismo.
  - 5.1.5. No preço cotado estará incluso todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas;
  - 5.1.6. - No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.
  - 5.1.7. - Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do Anexo I do presente instrumento.
  - 5.1.8. - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- 5.2. - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.
- 5.3. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 5.4. Constituem motivos para a desclassificação da proposta:
- a) Preços excessivos, superiores ao valor estimado para esta licitação, e/ou inexequíveis;
  - b) Propostas desconformes ou incompatíveis, que não atenderem as exigências do edital.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

- 6.1. – Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, em uma única via, no original; ou cópia autenticada; ou publicação da imprensa oficial; ou extraído via Internet:
- 6.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA
- 6.2.1. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as alterações ou consolidado, registrados na Junta Comercial, nos casos de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação;
  - 6.2.2. – Os documentos relacionados neste item 6.2.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para credenciamento ou se os documentos constantes do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) corresponderem a última versão do contrato social, estatuto ou ato constitutivo.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

6.2.3. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade de situação perante as Fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante;
- c) Prova de regularidade de situação perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- d) Prova de regularidade de situação perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e dívida ativa da União.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.2.4. – Os documentos relacionados neste item 6.2.3 poderão ser substituídos pela simples apresentação do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), desde que as certidões constantes do Cadastro estejam dentro do prazo de validade, na data de abertura da presente licitação, sob pena de inabilitação.

6.2.5. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.2.6. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão da empresa (capacitação técnico operacional), através de atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante tenha fornecido materiais compatíveis em características com o objeto da presente licitação.
- b) O documento relacionado no item “a” poderá ser substituído pela simples apresentação do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), desde que o documento constante do Cadastro permita concluir o atendimento das exigências formuladas neste item, sob pena de inabilitação.
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II).
- d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 6º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 26/10/99, conforme modelo anexo (Anexo V)

6.3. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.3.1. - Com a simples apresentação dos envelopes resultantes da participação na presente licitação pressupõe que o licitante tem pleno conhecimento dos serviços que serão executados e condições para a sua



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

realização, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento técnico ou qualquer motivo que impeça a execução dos serviços nas condições pactuadas.

- 6.3.2. - Serão habilitados os licitantes que apresentarem, regularmente, os documentos exigidos.
- 6.3.3. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos necessários para habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.
- 6.3.4. - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista neste edital:
- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - c) A apresentação de documentos comprobatórios de regularidade referente à filial ou filiais;
  - d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
  - e) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 6.3.5. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta. Em caso de apresentação de certidões com prazo de validade vencido ou superior ao prazo de 60 (sessenta) dias, não sendo a falha sanada na sessão de processamento do pregão, a licitante será inabilitada.
- 6.3.6. - Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 6.3.7. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos endereços eletrônicos dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.
- 6.3.8. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Prefeitura do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, estando no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.
- 6.3.9. Os documentos constantes no Certificado de Registro Cadastral (CRC) poderão ser acessados, a qualquer tempo, por todos os licitantes e por qualquer outra pessoa.
- 6.3.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

- 7.1. - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão iniciando-se com o credenciamento das licitantes interessadas em participar do certame, devendo o interessado ou seu representante apresentar identificação e se for o caso, comprovante da existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 7.2. - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, entregarão ao pregoeiro para credenciamento declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com modelo no



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

- Anexo VI deste Edital, se for o caso, a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com modelo no Anexo VII deste Edital; e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Analisado os credenciamentos, serão lançados em atas os nomes dos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes.
- 7.3.1. - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.
- 7.4. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) Cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado;
  - d) Cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexecutáveis. Serão considerados inexecutáveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.
- 7.4.2. - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos sempre os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.4.3. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.5. - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações exigidas neste Edital.
- 7.6. - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.6.1. - Para efeito de seleção será considerado o preço por item.
- 7.7. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7.1. - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8. - Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço, observada a redução mínima entre os lances que será fixada pelo Pregoeiro.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 7.9. - O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10. - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.11. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, em ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.12. - Não será admitida desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no subitem 13.1 deste Edital.
- 7.13. - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 7.13.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;
- 7.13.2. - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada, se dentro do intervalo estabelecido no item 7.13, poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua nova proposta será declarada a melhor oferta;
- 7.13.3. - O prazo para a formulação da proposta referida no subitem 7.13.2 será definido pelo pregoeiro e registrado em ata, contados a partir de sua convocação, sob pena de preclusão;
- 7.13.4. - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- a) - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 7.13.5. - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.14. - Não configurada a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do item 7.11, será declarada a melhor oferta à proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 7.15. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.16. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.17. - Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.





*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 7.18. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, inclusive via e-mail, sendo que as vias originais ou autenticadas dos documentos transmitidos eletronicamente deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis;
  - b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.18.1. - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.18.2. - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 7.19. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 7.20. - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.21. - O licitante declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores, terá o seu preço registrado na ata que será formalizada.
- 7.21.1. - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitada a ordem de classificação, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos neste edital.
- 7.22. - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

#### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1. - Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 8.2. - As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Secretaria de Compras e Licitações, dirigidas aos subscritores do Edital.
- 8.3. - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 8.4. - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 8.5. - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará:
- Na decadência do direito de recurso;
  - Na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor;
  - No encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.6. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.7. – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.
- 8.8. - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.9. – Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 03(três) dias corridos.
- 8.10.- Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte em relação a qual se tenha constado restrição ou ressalva no tocante à respectiva regularidade fiscal ao tempo da etapa de habilitação, deverá ela demonstrar a correção da falta no prazo de 02 (dois) dias úteis, que se seguirem à publicação da homologação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, mediante prévio pedido da interessada, sob pena de decair do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 19.1 deste edital;
- 8.11.- Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar o Contrato, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, sendo convocado o segundo colocado a ofertar lance igual ao da Adjudicatária ou manter seu menor lance.

#### **IX – DA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada contrato, que firmará o compromisso para a contratação entre as partes que terá validade a partir da assinatura do contrato.
- 9.2. Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no ato da homologação.
- 9.3. A adjudicatária que, convocado para assinar o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item 13.1 deste edital.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

9.4. – O contrato firmado observará a minuta do Anexo deste Edital.

**X – DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da Assinatura do Contrato.

10.2. Os materiais deverão ser entregues, através de transporte específico apropriado, preferencialmente, na Avenida Independência, 374, Rocio, Cananeia/SP – Paço Municipal, em dias úteis, respeitando o horário de 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

10.4. A aceitação dos materiais não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

10.5. Será recusado todo e qualquer material que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.

10.6. A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição dos materiais, em caso de recusa pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia, a partir da comunicação feita por este, através documento ou email constando da justificativa para tal.

**XI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor responsável na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

11.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 11.3.

11.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

**XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. A dotação orçamentária para a realização da presente despesa será de acordo a seguinte ficha:

Ficha: 244

Fonte: 02.12.04 – 10.301.0021.2033

Categoria Econômica: 4.4.90.52

**XIII – DAS PENALIDADES**

13.1. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

- a) 20% (vinte por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.
- b) O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

- I - falência;
  - II - concordata;
  - III - insolvência;
  - IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
  - V - inobservância de dispositivos legais;
  - VI - inadimplemento de obrigação contratual.
- c) Nos casos de rescisão pelos incisos V e VI da alínea “c” supra citada, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;

**XIV – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1. A quantidade inicialmente contratada não será acrescida e/ou suprimida.

**XV - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO**

15.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em caso de **mora** na execução contratual, inadimplemento ou recusa em firmar o contrato, o licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total da proposta, além da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que seja devida qualquer indenização aos interessados.
- 16.2. Os atos do Pregoeiro e Equipe de Apoio representados pela análise e julgamento de recursos, esclarecimentos e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados no veículo oficial adotado pela Prefeitura Municipal de Cananéia e disponibilizados no site oficial da mesma, qual seja, [www.cananeia.sp.gov.br](http://www.cananeia.sp.gov.br).
- 16.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes; sendo que eventuais recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.
- 16.5. Os atos ocorridos na sessão pública de processamento do pregão terão efeito presuntivo, de modo que não poderão os licitantes que não se fizerem representar na sessão alegar qualquer prejuízo, em especial, quanto à formulação de lances e ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

- 16.6. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 16.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada junto Secretaria de Compras e Licitações, após o término da Sessão.
- 16.8. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. (Artigo 41. § 1, Lei 8.666/93).
- 16.9. Caberá ao pregoeiro e equipe de apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 16.10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, ou via Fax, ou através de protocolo na Secretaria de Licitações, nos endereços indicados no edital.
- 16.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.13. Integram o presente Edital:
- a) Termo de Referência (Anexo I);
  - b) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II);
  - c) Modelo de Credenciamento (Anexo III);
  - d) Modelo de Proposta (Anexo IV);
  - e) Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93 (Anexo V);
  - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital (Anexo VI);
  - g) Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII);
  - h) Minuta do Contrato (Anexo VIII);
  - i) Termo de Recebimento de Edital (Anexo IX);
  - j) Termo de Ciência e Notificação - TCE/SP (Anexo X).
- 16.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cananéia, Estado de São Paulo.

Cananéia/SP, 06 de dezembro de 2022.

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
**Prefeito Municipal**



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**  
**PROCESSO Nº 040/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

Aquisição de equipamentos permanentes para adequação dos consultórios odontológicos das unidades de saúde pertencentes ao Departamento Municipal de Saúde e Saneamento

**2- ESPECIFICAÇÕES**

<b>MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICOS CANANÉIA-SP</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
<b>1</b>	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS/H, FRIO 220 VOLTS, SAÍDA DE AR VERTICAL, CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, FILTRO REMOVÍVEL, DESUMIDIFICADOR, DISPLAY DIGITAL EM LED, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A , DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A), CONTROLE REMOTO, GÁS R410A, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	<b>UND</b>	<b>01</b>
<b>2</b>	AUTOCLAVE DESCONTAMINACAO - AUTOCLAVE HORIZONTAL : EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR A ESTAS ESPECIFICAÇÕES: APARELHO PARA ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR SOB PRESSÃO; CAPACIDADE DA CÂMARA 42 LITROS; BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V; PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO : 2,3KGF/CM <sup>2</sup> (_0,2KGF/CM <sup>2</sup> ); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 100 A 134°C; POTÊNCIA: 1500 A 1600 WATTS: PORTA DA CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX; ABASTECIMENTO MANUAL DA CÂMARA COM ÁGUA DESTILADA; ACOMPANHA GALÃO DE DESCARTE COM MANGUEIRA , ABRAÇADEIRA E COPO DOSADOR DE ÁGUA; DIMENSÃO EXTERNA: 35 A 45 CM LARGURA; 35 A 45 CM ALTURA, 55 A 65 CM PROFUNDIDADE; PESO BRUTO: 25 A 35KG.	<b>UND</b>	<b>01</b>
<b>3</b>	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MÁXIMA 380 MIL RPM, ACOPLAMENTO MULTIFLEX, SPRAY QUADRUPLO, SISTEMA TROCA BROCA PRESS-BUTTON, AUTO-CLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS COMPROVADOS; RECARILHA SOFT; CONFECCIONADA EM AÇO INOX ROLAMENTOS EM CERÂMICAS E BUCHA EM METAL DURO, ANGULO ACOMPANHA A CURVA SPEE; REGISTRO NO MS; CERTIFICADO DE	<b>UND</b>	<b>06</b>



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

	BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; CERTIFICADO ISO 9001; GARANTIA DE 01 ANO APOS A DATA DA ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		
4	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 40L - DESCRIÇÃO: DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/MIN) 147 L/MIN -5,2PCM. PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI – 8,3 BAR RESERVATÓRIO:40L. TEMPO DE ENCHIMENTO 05 MINUTOS E 26 SEGUNDOS. Nº DE CILINDROS:2. NÚMEROS DE ESTÁGIOS:1.RPM DO BLOCO 1640 MOTOR ELÉTRICO 1HP-4P. DIMENSÃO C/ EMBALAGEM 538X538X800 PESO DO CABEÇOTE 10KG. MOTOR 127V/220V GARANTIA: 1 ANO.	UND	01
5	CONTRA-ÂNGULO: PARA MICROMOTOR COM IRRIGAÇÃO EXTERNA, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5,000 E MÁXIMA DE 20 MIL RPM, SISTEMA INTRAMATIC, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:5, P/ PONTAS FG DE 1,6 MM DE DIÂMETRO; GIRO LIVRE DE 360º, COM REGISTRO NO MS; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; GARANTIA DE 01 ANO APOS A DATA DA ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	06
6	CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL. EMBALAGEM C/ 1 CUBA DE ULTRASSOM, 1 CESTO, 1 CABO DE ENERGIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS - PESO: 3 KG - DIMENSÕES (L X A X P): 28,5 X 18,5 X 22,5. CESTO: PLÁSTICO INJETADO - VOLTAGEM: 110 - TEMPORIZADOR DIGITAL: 5 TEMPOS PRÉ-ESTABELECIDOS .FAIXA TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15 A 40°. POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO. GARANTIA: 1 ANO. VOLTAGEM: 220V..	UND	03
7	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CONTENDO MANGUITO COM PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO, ESTOJO COM ZÍPER PARA TRANSPORTE, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. 1- CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, AFE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	03
8	ESTETOSCÓPIO ADULTO: ANALÓGICO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INOXIDÁVEL, CROMADO COM CONECTORES E DEMAIS ELEMENTOS ANEXOS EM BORRACHA DE COR PRETA. PADRONIZADO E CERTIFICADO CONFORME EXIGÊNCIAS DO INMETRO. DEVE POSSUIR ANEL DE FIXAÇÃO DO DIAGRAMA FEITO DE BORRACHA, TUBO DE LUMEN ÚNICO, AUSCULTADOR DE AÇO INOX, COM UM LADO DE DIAGRAMA E O OUTRO LADO COM O SOM TRADICIONAL DE SINO AMPLIADO SOBRE A FUNÇÃO DO LADO OPOSTO, OLIVAS ANATOMICAMENTE MACIAS, HASTE AJUSTÁVEL E TRATAMENTO NOS AROS E DIAGRAMA ANTI FRIO	UND	03



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

<b>9</b>	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO- POTÊNCIA: 1100 MW/CM <sup>2</sup> .: COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ: 420 NM A 480 NM (COR AZUL). TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS. TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 100 - 220V AC, 50-60HZ. INDICADOR DE TEMPO: BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS. BATERIA: ION-LÍTIO CAPACIDADE DE 2200MAH. INCLINAÇÃO EXCLUSIVA DE 25º DA PEÇA DE MÃO EM RELAÇÃO À PONTEIRA. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL. GIRO DA PONTEIRA DE 360º. MATERIAL DA BASE DO CARREGADOR ABS - ASA COM UV. PEÇA DE MÃO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO FOSCO. 1 ANO DE GARANTIA.	UND	06
<b>10</b>	INCUBADORA BIOLÓGICA DESENVOLVIDA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS (PROCESSADOS A VAPOR) SIMULTANEAMENTE; VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT); 1 ANO DE GARANTIA; ESTE EQUIPAMENTO É FABRICADO PELA CRISTÓFOLI BIOSSEGURANÇA, EMPRESA BRASILEIRA FABRICANTE E IMPORTADORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE COM A CERTIFICAÇÃO ISO 13485 - PRODUTOS PARA A SAÚDE - SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE - REQUISITOS PARA FINS REGULAMENTARES E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA RDC 16/2013 - BPF - ANVISA. MEDIDAS: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P).	UND	04
<b>11</b>	KIT MEDIDOR DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO) CONTENDO APARELHO MONITOR COM FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA, MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 30 A 600 MG/DL, CALIBRAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E RETIRAR A TIRA DE TESTE, COM CAPACIDADE PARA PEQUENA AMOSTRA DE SANGUE (2 MICROLITROS). ACOMPANHADO DE 100 LANCETAS + 100 FITAS, ESTOJO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	03
<b>12</b>	MICROMOTOR FABRICADO EM LATÃO, COM TRATAMENTO CROMADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C; RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO. ROTAÇÃO DE 5.000 RPM A 20.000 RPM. REGULAGEM DE ROTAÇÃO/INVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR. PRESSÃO DE AR DE TRABALHO 40 LIBRAS (PSI). ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA. ALTO TORQUE. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ENRIJECIMENTO DA CAMADA SUPERFICIAL QUE ASSEGURA A DURABILIDADE DA	UN	06





*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

	ROSCA. E 01 CONTRA-ÂNGULO: DESIGN COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM LATÃO, COM TRATAMENTO CROMADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO. ROTAÇÃO: MÁXIMA DE 20.000 RPM; TRANSMISSÃO 1:1; PESO LÍQUIDO INFERIOR A 71,0 GRAMAS; BAIXO RUÍDO DE TRABALHO; BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO. RESISTENTE À TRAÇÃO QUE ASSEGURE O TRAVAMENTO DA BROCA. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. FORMATO ERGONÔMICO: COMPACTA, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAI		
13	SELADORA: LARGURA DE SELAGEM: 13 MM; COMPRIMENTO DE SELAGEM: 300 MM; CONTROLE DA POTÊNCIA DE SELAGEM; GUILHOTINA ACOPLADA; PORTA ROLO EMBUTIDO; BIVOLT; CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 300°C; SISTEMA DE CORTE, COM 30 CM DE LARGURA E COM FACA DE DUPLO CORTE.	UND	05
14	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO BASTANDO APONTAR NA TESTA A UMA DISTÂNCIA ENTRE 5 A 15CM, EM APROXIMADAMENTE 5SEGUNDOS DE MENSURAÇÃO DA TEMPERATURA APARECERÁ COM PRECISÃO NO VISOR. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA: 7 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO: PILHA. TEMPERATURA DE TRABALHO: 10º A 40º ; MIRA LASER PARA ACERTAR O ALVO EM PRECISÃO; TEMPERATURA RELATIVA: 85%; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 0,1º. PRECISÃO: ± 0,1ºC, FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 43,0º (90 A 109ºF), ERRO MÁXIMO: 0,3ºC. DISTÂNCIA IDEAL PARA MEDIDAS: 5 A 15 CM.	UND	03

#### **DAS OBRIGAÇÕES**

O prazo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da Assinatura do Contrato.

Os materiais deverão ser entregues, através de transporte específico apropriado, preferencialmente, na Avenida Independência, 374, Rocio, Cananeia/SP – Paço Municipal, em dias úteis, respeitando o horário de 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

A aceitação dos materiais não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

Será recusado todo e qualquer material que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.

A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição dos materiais, em caso de recusa pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananeia, a partir da comunicação feita por este, através documento ou email constando da justificativa para tal.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**

**PROCESSO Nº 040/2022**

(Fora dos envelopes I e II)

DECLARAÇÃO

Eu, .....(nome)....., CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da firma  
....., CNPJ \_\_\_\_\_ interessada em participar no Processo Licitatório (PREGÃO PRESENCIAL - MENOR  
PREÇO Nº 0\_\_/2022), da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, DECLARO, sob as penas da Lei, que  
inexiste impedimento legal contra a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ para licitar ou  
contratar com a Administração

....., .... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**

**PROCESSO Nº 040/2022**

(Fora dos envelopes I e II)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... , .... de ..... de 2022

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

RECONHECER FIRMA(S)

(Carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO IV**

**MODELO - PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**

**PROCESSO Nº 040/2022**

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Fornecedor: _____	CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____	Complemento: _____ Bairro: _____
_____ Cidade: _____	Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____	
Banco: _____ - _____	Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____	

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS/H, FRIO 220 VOLTS, SAÍDA DE AR VERTICAL, CHASSI INOXIDÁVEL, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, FILTRO REMOVÍVEL, DESUMIDIFICADOR, DISPLAY DIGITAL EM LED, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A , DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A), CONTROLE REMOTO, GÁS R410A, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UND	01		
2	AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO - AUTOCLAVE HORIZONTAL : EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR A ESTAS ESPECIFICAÇÕES: APARELHO PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SOB PRESSÃO; CAPACIDADE DA CÂMARA <b>42 LITROS</b> ; BIVOLT AUTOMÁTICO	UND	01		



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia  
“Cidade Ilustre do Brasil”

	127/220V; PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO : 2,3KGF/CM²(0,2KGF/CM²); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 100 A 134°C; POTÊNCIA: 1500 A 1600 WATTS: PORTA DA CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX; ABASTECIMENTO MANUAL DA CÂMARA COM ÁGUA DESTILADA; ACOMPANHA GALÃO DE DESCARTE COM MANGUEIRA , ABRAÇADEIRA E COPO DOSADOR DE ÁGUA; DIMENSÃO EXTERNA: 35 A 45 CM LARGURA; 35 A 45 CM ALTURA, 55 A 65 CM PROFUNDIDADE; PESO BRUTO: 25 A 35KG.				
3	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MÁXIMA 380 MIL RPM, ACOPLAMENTO MULTIFLEX, SPRAY QUADRUPLO, SISTEMA TROCA BROCA PRESS-BUTTON, AUTO-CLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS COMPROVADOS; RECARTILHA SOFT; CONFECCIONADA EM AÇO INOX ROLAMENTOS EM CERÂMICAS E BUCHA EM METAL DURO, ANGULO ACOMPANHA A CURVA SPEE; REGISTRO NO MS; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; CERTIFICADO ISO 9001; GARANTIA DE 01 ANO APOS A DATA DA ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	06		
4	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 40L - DESCRIÇÃO: DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/MIN) 147 L/MIN -5,2PCM. PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI – 8,3 BAR RESERVATÓRIO:40L. TEMPO DE ENCHIMENTO 05 MINUTOS E 26 SEGUNDOS. Nº DE CILINDROS:2. NÚMEROS DE ESTÁGIOS:1.RPM DO BLOCO 1640 MOTOR ELÉTRICO 1HP-4P. DIMENSÃO C/ EMBALAGEM 538X538X800 PESO DO	UND	01		



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

	CABEÇOTE 10KG. MOTOR 127V/220V GARANTIA: 1 ANO.				
5	CONTRA-ÂNGULO: PARA MICROMOTOR COM IRRIGAÇÃO EXTERNA, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5,000 E MÁXIMA DE 20 MIL RPM, SISTEMA INTRAMATIC, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:5, P/ PONTAS FG DE 1,6 MM DE DIÂMETRO; GIRO LIVRE DE 360°, COM REGISTRO NO MS; CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; GARANTIA DE 01 ANO APOS A DATA DA ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	06		
6	CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL. EMBALAGEM C/ 1 CUBA DE ULTRASSOM, 1 CESTO, 1 CABO DE ENERGIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS - PESO: 3 KG - DIMENSÕES (L X A X P): 28,5 X 18,5 X 22,5. CESTO: PLÁSTICO INJETADO - VOLTAGEM: 110 - TEMPORIZADOR DIGITAL: 5 TEMPOS PRÉ-ESTABELECIDOS .FAIXA TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15 A 40°. POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO. GARANTIA: 1 ANO. VOLTAGEM: 220V..	UND	03		
7	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CONTENDO MANGUITO COM PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO, ESTOJO COM ZÍPER PARA TRANSPORTE, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. 1- CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, AFE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	03		
8	ESTETOSCÓPIO ADULTO: ANALÓGICO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INOXIDÁVEL, CROMADO COM CONECTORES E DEMAIS ELEMENTOS ANEXOS EM BORRACHA DE COR PRETA. PADRONIZADO E CERTIFICADO CONFORME	UND	03		



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

	EXIGÊNCIAS DO INMETRO. DEVE POSSUIR ANEL DE FIXAÇÃO DO DIAGRAMA FEITO DE BORRACHA, TUBO DE LUMEN ÚNICO, AUSCULTADOR DE AÇO INOX, COM UM LADO DE DIAGRAMA E O OUTRO LADO COM O SOM TRADICIONAL DE SINO AMPLIADO SOBRE A FUNÇÃO DO LADO OPOSTO, OLIVAS ANATOMICAMENTE MACIAS, HASTE AJUSTÁVEL E TRATAMENTO NOS AROS E DIAGRAMA ANTI FRIO				
9	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO- POTÊNCIA: 1100 MW/CM <sup>2</sup> .: COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ: 420 NM A 480 NM (COR AZUL). TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS. TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 100 - 220V AC, 50-60HZ. INDICADOR DE TEMPO: BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS. BATERIA: ION-LÍTIO CAPACIDADE DE 2200MAH. INCLINAÇÃO EXCLUSIVA DE 25° DA PEÇA DE MÃO EM RELAÇÃO À PONTEIRA. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL. GIRO DA PONTEIRA DE 360°. MATERIAL DA BASE DO CARREGADOR ABS - ASA COM UV. PEÇA DE MÃO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO FOSCO. 1 ANO DE GARANTIA.	UND	06		
10	INCUBADORA BIOLÓGICA DESENVOLVIDA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS (PROCESSADOS A VAPOR) SIMULTANEAMENTE; VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT); 1 ANO DE GARANTIA; ESTE EQUIPAMENTO É FABRICADO PELA CRISTÓFOLI BIOSSEGURANÇA, EMPRESA BRASILEIRA FABRICANTE E	UND	04		



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

	IMPORTADORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE COM A CERTIFICAÇÃO ISO 13485 - PRODUTOS PARA A SAÚDE - SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE - REQUISITOS PARA FINS REGULAMENTARES E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA RDC 16/2013 - BPF - ANVISA. MEDIDAS: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P).				
11	KIT MEDIDOR DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO) CONTENDO APARELHO MONITOR COM FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA, MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 30 A 600 MG/DL, CALIBRAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E RETIRAR A TIRA DE TESTE, COM CAPACIDADE PARA PEQUENA AMOSTRA DE SANGUE (2 MICROLITROS). ACOMPANHADO DE 100 LANCETAS + 100 FITAS, ESTOJO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	03		
12	MICROMOTOR FABRICADO EM LATÃO, COM TRATAMENTO CROMADO; AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C; RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO. ROTAÇÃO DE 5.000 RPM A 20.000 RPM. REGULAGEM DE ROTAÇÃO/INVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR. PRESSÃO DE AR DE TRABALHO 40 LIBRAS (PSI). ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA. ALTO TORQUE. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ENRIJECIMENTO DA CAMADA SUPERFICIAL QUE ASSEGURA A DURABILIDADE DA ROSCA. E 01 CONTRA-ÂNGULO: DESIGN COM LINHAS ARREDONDAS; FABRICADO EM LATÃO, COM TRATAMENTO CROMADO;	UN	06		





*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*

*“Cidade Ilustre do Brasil”*

	AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO. ROTAÇÃO: MÁXIMA DE 20.000 RPM; TRANSMISSÃO 1:1; PESO LÍQUIDO INFERIOR A 71,0 GRAMAS; BAIXO RUÍDO DE TRABALHO; BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO. RESISTENTE À TRAÇÃO QUE ASSEGURE O TRAVAMENTO DA BROCA. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. FORMATO ERGONÔMICO: COMPACTA, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES; CABEÇA PEQUENA COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS				
13	SELADORA: LARGURA DE SELAGEM: 13 MM; COMPRIMENTO DE SELAGEM: 300 MM; CONTROLE DA POTÊNCIA DE SELAGEM; GUILHOTINA ACOPLADA; PORTA ROLO EMBUTIDO; BIVOLT; CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 300°C; SISTEMA DE CORTE, COM 30 CM DE LARGURA E COM FACA DE DUPLO CORTE.	UND	05		
14	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO BASTANDO APONTAR NA TESTA A UMA DISTÂNCIA ENTRE 5 A 15CM, EM APROXIMADAMENTE 5SEGUNDOS DE MENSURAÇÃO DA TEMPERATURA APARECERÁ COM PRECISÃO NO VISOR. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA: 7 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO: PILHA. TEMPERATURA DE TRABALHO: 10° A 40° ; MIRA LASER PARA ACERTAR O ALVO EM PRECISÃO; TEMPERATURA RELATIVA: 85%; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 0,1°. PRECISÃO: ± 0,1°C, FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 43,0° (90 A 109°F), ERRO MÁXIMO: 0,3°C. DISTÂNCIA IDEAL PARA MEDIDAS: 5 A 15 CM.	UND	03		



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

..... , .... de ..... de 2022.

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**

**PROCESSO Nº 040/2022**

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2022**

**PROCESSO Nº 0/2022**

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: “Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz”.

....., .... de ..... de 2022.

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**

**PROCESSO Nº 040/2022**

DECLARAÇÃO

Eu, .....(nome)....., representante legal da firma ....., interessada em participar no Processo Licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022), da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

....., .... de ..... de 2022.

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**

**PROCESSO Nº 040/2022**

*DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.*

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é ( ) microempresa ou ( ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante \_\_\_\_ (modalidade/nº)\_\_\_\_, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

..... , .... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(Carimbo da empresa)



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2022 - PROCESSO Nº 023/2022**

**EDITAL Nº 040/2022**

**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Independência, nº 374 – Rocio – Cananéia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.585.956/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. ROBSON DA SILVA LEONEL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada, pelo senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, regime matrimonial, profissão, portador do RG. nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2022, a autorização constante do Processo n.º \_\_\_\_/2022 e a proposta apresentada pela empresa, destinada à Aquisição de equipamentos permanentes para adequação dos consultórios odontológicos das unidades de saúde pertencentes ao Departamento Municipal de Saúde e Saneamento conforme Anexo I - Termo de Referência; firmam o presente contrato regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 bem como pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente as do artigo 23, inciso I, alínea “c”, legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente instrumento pretende regular a contratação de empresa para a Aquisição de equipamentos permanentes para adequação dos consultórios odontológicos das unidades de saúde pertencentes ao Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Edital nº 0/2022, referente ao Pregão Presencial nº 0/2022, que deu origem a presente contratação; bem como as demais especificações, preços e condições constantes da Proposta da CONTRATADA; que passam a ser parte integrante do presente contrato independente de transcrição.

1.2. O objeto contratual executado pela CONTRATADA deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas, tendo por base as diretrizes gerais fixadas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE**

2.1 - O preço para a aquisição do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_) conforme descritos na proposta da contratada.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

2.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição do objeto, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, fretes, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A fonte do recurso que será utilizada para pagamento será de acordo a seguinte ficha:

Ficha: 244

Fonte: 02.12.04 – 10.301.0021.2033

Categoria Econômica: 4.4.90.52

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e a manifestação favorável do Setor responsável na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe reapresentada.

4.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato se dará mediante a sua assinatura deste Contrato com a publicação em meio oficial utilizado pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, sendo que seu término se dará na data final da garantia oferecida pela licitante, sendo seu prazo não sendo inferior a 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. São obrigações da empresa contratada:

6.1.1. Entregar os materiais descritos no Termo de Referência, disposto do Anexo I, do Edital nº \_\_\_/2022, fornecendo todas as condições estabelecidas no edital que regem este contrato e demais elementos necessários para a sua perfeita execução;

6.1.2. Informar com antecedência qualquer óbice à prestação/entrega do objeto desta Licitação;

6.1.3. Atender à solicitação da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia em tempo hábil conforme edital para quaisquer problemas e/ou emergências.

6.1.4. Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratante;



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

6.1.5. A Contratada é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Contratante ou para terceiros.

6.1.6. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DAS PENALIDADES**

7.1. Durante o período de vigência deste não será admitido nenhum tipo de reajuste.

7.2. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO**

A empresa contratada fica obrigada a aceitar as condições estabelecidas no edital, termo de referencia e contrato, visto a atender todas as exigências solicitadas.

**CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

A empresa contratada não poderá ceder ou transferir o presente contrato, no seu todo ou em parte, sem autorização expressa do Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer a fiscalização da execução do contrato, inclusive comunicando a empresa contratada sobre problemas na execução do mesmo;

§1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE;

§2º - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento, e às suas implicações, próximas ou remotas;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Quando a sociedade CONTRATADA for dissolvida;
- b. Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;





*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

- c. Hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d. Demais hipóteses mencionadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos, com base na lei 8.666/83 e demais termos legais pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, e fica determinado que o foro competente para dirimir dúvidas, seja o da Comarca de Cananéia-SP.

14.2. E por assim estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, responsabilizando-se por seus termos, por si e por seus sucessores legais, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Cananéia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

**ROBSON DA SILVA LEONEL**

Prefeito Municipal

**EMPRESA CONTRATADA.**

Representante legal

**TESTEMUNHA I**

Nome:

RG.:

**TESTEMUNHA II**

Nome:

RG.:



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**

**PROCESSO Nº 040/2018 - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto à Prefeitura Municipal de Cananéia o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO Nº 0/2022.

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para adequação dos consultórios odontológicos das unidades de saúde pertencentes ao Departamento Municipal de Saúde e Saneamento conforme Anexo I - Termo de Referência.

**Nome da Empresa:** \_\_\_\_\_

**CNPJ Nº** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**Telefone ( )** \_\_\_\_\_ **FAX: ( )** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Contato:** \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO FAX: (13) 3851-5100 OU POR E-MAIL (compras@cananeia.sp.gov.br), AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.**

A Prefeitura de Cananéia não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**

**PROCESSO Nº 040/2022**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes para adequação dos consultórios odontológicos das unidades de saúde pertencentes ao Departamento Municipal de Saúde e Saneamento.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cananéia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022,

**ROBSON DA SILVA LEONEL**

*Prefeito Municipal*

**CONTRATADA**

*Representante Legal:*

*RG.:*